

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ/MF 18.192.260/0001-71

PORTARIA Nº 040, 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os trabalhos relativos a licitações e contratos administrativos de acordo com a Lei n. 14.113/2021 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Lagamar/MG, no uso de suas atribuições constitucionais, orgânicas e legais e,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal n. 042/2023, em relação ao exercício das atribuições funções atinentes ao Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO que o Município de Lagamar, de acordo com censo divulgado pelo IBGE, conta com população inferior a 20.000 (vinte mil habitantes);

CONSIDERANDO que o art. 176, inc. I da Lei n. 14.133/2021 estabelece prazo para cumprimento das disposições constantes do art. 7º do mesmo Diploma Legal, em relação à composição das referidas funções,

RESOLVE:

- Art. 1°. Fica nomeado para exercer as atribuições do cargo de Agente de Contratação, o Sr. Vinícius de Paulo Correa, brasileiro, solteiro, bacharel em Direito, inscrito no CPF sob o n. 127.161.146-50, portador da Cédula de Identidade n. MG-21.556.755.
- **Art. 2º.** Não havendo vedação legal para o exercício da função de Pregoeiro, o Agente de Contratação nomeado pelo art. 1º, exercitará no que couber as atividades que forem inerentes a tanto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ/MF 18.192.260/0001-71

Art. 3°. Para subsidiar e promover a assistência necessária aos processos de licitação e contratos administrativos, fica constituída a equipe de apoio integrada pelos servidores Cláudia Teresinha Braga, brasileiro (a), matrícula n. 4118, inscrito (a) no CPF sob o n. 038.539.476-46; Camila Dias Martins, brasileiro (a), matrícula n. 3061, inscrito (a) no CPF sob o n. 096.714.466-39 e Poliana Rodrigues Sousa, brasileiro (a), matrícula n. 3077, inscrito (a) no CPF sob o n. 108.179.396-10.

Art. 4º. Sempre que necessário o Agente de Contratação/Pregoeiro deverá convocar a equipe de apoio para garantir o pleno desenvolvimento das ações voltadas a instaurar, conduzir e executar os processos de licitação e contratos administrativos, nos termos constante da legislação em epígrafe.

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria n. 001/2024.

Lagamar 07 de janeiro de 2025.

José Alves Filho Prefeito Municipa

PUBLICADO

No mural do saguão da Rrefeitura Municipal de Lagamar no dia

as 2 significant in the did

Assessora de Gabinete /